



LEI N° 1398/2015

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, ESTADO DE MINAS GERAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO PROJETO DE LEI N° 003/2015, DE AUTORIA DO EDIL SEBASTIÃO ARAÚJO, E NA CONFORMIDADE COM O ARTIGO 35 PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art.1° Fica denominada de Rua **“ÁLVARO AUGUSTO DE OLIVEIRA”**, a Rua “Um”, no bairro São Luiz da cidade, que será a continuação da Rua Olinda de Jesus Silva, sendo atravessada pela Rua José Ribeiro, pela Rua José Venâncio de Miranda, pela Rua Francisco de Brito, pela Rua João Rossi Figueiredo e faz divisa com a Rua Jorge Luiz Miranda Bastos.

Art. 2° - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas com o nome da rua e a respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Santana da Vargem (MG), 29 de outubro de 2015.

SEBASTIÃO ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE